



Decreto nº. 083/18, de 03 de agosto de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil e reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.47.00000	00	R\$ 200.000,00	062
TOTAL			R\$ 200.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.30.00000	09	R\$ 50.000,00	54
0501.041221806.2006	3.3.90.90.00000	09	R\$ 30.000,00	58
TOTAL			R\$ 80.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.041211805.2005	3.3.90.39.00000	09	R\$ 60.000,00	041
0401.041211805.2005	4.4.90.52.00000	04	R\$ 60.000,00	042
TOTAL			R\$ 120.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 03 de agosto de 2018.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal